

II Leilão Web

SABIÁ

CANTANTE

& CONVIDADOS

17/08 A 30/08



DOMÍNIO
MARCHADOR
ASSESSORIA E LEILÕES

*Roberto
Almeida*

EQUIPE DE VENDAS

BRENO ALVES - (38) 9 99327994	LUCAS EDUARDO - (38) 9 98024369
ALEX JÚNIOR - (38) 9 99320336	LUCAS MOURA - (31) 9 85360545
ANDRÉ COELHO - (31) 9 84961126	MARCOS VINICIUS - (31) 9 92145726
BRENO HANTLEY - (33) 9 99964751	MICHEL GUIMARÃES - (24) 9 98342360
CÉLIO JÚNIOR - (31) 9 85021718	MICHEL LOGAN - (35) 9 92487070
DAVI (PÉ NO ESTRIBO) - (31) 9 75960941	OSWALDO NETO - (31) 9 97972205
DIRCEU PEREIRA - (32) 9 98238936	PABLO EMILIANO - (38) 9 99640102
DOUGLAS MARTINS - (24) 9 92297942	PAULO APOCALYPSE - (31) 9 75003337
EDUARDO FÉLIX - (31) 9 96215539	PAULO SOARES - (31) 9 97539971
FELIPE MENDES - (12) 9 81933444	ROGÉRIO FÁVERO - (27) 9 99616321
FELIPE TÓTOLA - (27) 9 99631405	RUY GOMES - (24) 9 99346827
GABRIEL OLIVEIRA - (31) 9 99110214	SÁVIO CATIRA - (22) 9 97508081
HENRIQUE REZENDE - (31) 9 97779563	THIAGO COUTO - (31) 9 96220433
JHONNY - (31) 9 96139837	TICO - (31) 9 95391747
JOÃO GABRIEL - (31) 9 95206742	TÚLIO (ORIGEM DO MARCHADOR) - (37) 9 91166859
JOÃO HENRIQUE - (38) 9 97249250	VIDAL - (31) 9 75333725
KLEBER MAROCA - (31) 9 86879380	VINÍCIUS RODRIGUES - (32) 9 98240647
	WALLACE BERNARDES - (24) 9 81469845

LEILOEIRA



DOMÍNIO
MARCHADOR
ASSESSORIA E LEILÕES

CADASTROS E LANCES

www.dominiomarchador.com.br

INFORMAÇÕES

Breno Alves - (38) 9 99327994

FOTOS E FILMES

PAULO APOCALYPSE
RODRIGO MENDES
RICARDO MENDES

COBERTURAS



01

SABIÁ
CANTANTE



BARACK RFV2

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X **ELITE L2**
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA EXEMPLO D2 X XEPA KAFÉ

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Sua Mãe

ELITE L2



COBERTURA



IGUAÇU DO MORRO AZUL

MULATO D2
 CAPRICO D2 X ILHA D2

X

ESTRELA DO MORRO AZUL
 LAGLÓRIA ESSEN X LUMA J.T.M.

Sua filha

NOSTALGIA DO MORRO AZUL



Sua neta

LINDEZA LEGIÃO DA MARCHA



COBERTURA

03

SABIÁ
CANTANTE



OUSADO TANDY

GALEÃO RRC

JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA

X

ESLOVÊNIA TANDY

LARANTE D.M.O. X FAVACHO MALÍCIA

Seu Pai
GALEÃO RRC



Sua Mãe
ESLOVÊNIA TANDY



COBERTURA

04

SABIÁ
CANTANTE



QUELUXO DA EGR

MONARCA DE ALCATÉIA X **IBIZA DO COLORADO**
LÓTUS DA CATIMBA X FORTUNA DE ALCATÉIA ELO KAFÉ DA NOVA X SULI DE MONTE NEGRO

Seu Pai
MONARCA DE ALCATÉIA



Avô Materno
ELO KAFÉ DA NOVA



COBERTURA

COTAS



05

SABIÁ
CANTANTE

2,5%



FORA-DA-LEI DO SABIÁ CANTANTE

RIVELINO DE ALCATÉIA X **NATALY CRISTAL PVB**
ELDORADO DA BOA TERRA X LUNA DE ALCATÉIA JAPÃO CRISTAL PVB X OLARIA DA ALDEIA

Avô Paterno
ELDORADO DA BOA TERRA



Seu Pai
RIVELINO DE ALCATÉIA



COTA 13/10/2023

06

SABIÁ
CANTANTE

2,5%



NOTÁVEL DA FIGUEIRA

IGUAÇU DO EXPOENTE
SUBLIME DA OGAR X ÚNICA KAFÉ

X

DANÇARINA DO MZC
FERRUGEM DO MINATTO X QUADRILHA L.J.

Avô Paterno

SUBLIME DA OGAR



Avó Paterna

ÚNICA KAFÉ



COTA 26/11/2015

07

SABIÁ
CANTANTE

2,5%



QUELUXO DA EGR

MONARCA DE ALCATÉIA X **IBIZA DO COLORADO**
LÓTUS DA CATIMBA X FORTUNA DE ALCATÉIA ELO KAFÉ DA NOVA X SULI DE MONTE NEGRO

Seu Pai
MONARCA DE ALCATÉIA



Avô Materno
ELO KAFÉ DA NOVA



COTA 28/11/2020

EMBRIÕES

 **SABIÁ**
CANTANTE

08

SABIÁ
CANTANTE



ALIANÇA FERRO VELHO

FATOR DO AMORIM X IPANEMA MARIMBÁ
FATOR DA CAVARÚ-RETÁ X VITÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES AXÉ MARIMBÁ X GRANADA HCS

Embrião à coletar por:
FAJARDO DO TIMBÓ



Seu Pai
FATOR DO AMORIM



EMBRIÃO

09

SABIÁ
CANTANTE



FORTUNA DA PIL

HERDEIRO DO REFÚGIO X **OLINDA DO BARÃO DE COCAIS**
NORAC DO VALE DA PRATA X CAPRICHOSA DO REFÚGIO JABUTI DA MANDASSAIA X GRIFE RRC

Seu Pai

HERDEIRO DO REFÚGIO



Avô Materno

JABUTI DA MANDASSAIA



ÓVULO



OKALA DA EVOLUÇÃO

JABUTI DA MANDASSAIA X **REVISTA FUMAÇA PRETA**
 RADAR DE ANCHIETA X ASTUTA DO MORRO QUEIMADO OUTUBRO MAIRIFLOR X KARISMA FUMAÇA PRETA

Seu Pai

JABUTI DA MANDASSAIA



Avô Paterno

RADAR DE ANCHIETA



ÓVULO

11

SABIÁ
CANTANTE

50%



QUALIDADE DO MINEIRÃO

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

X

BADALADA DA SANTA ESMERALDA
LOBINHO LOBOS X SOMBRA DA SANTA ESMERALDA

Embrião por:

SONHO DE ALCATÉIA



Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



EMBRIÃO

12

SABIÁ
CANTANTE

50%



RONDÔNIA AGÉO

FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES X **NICE AGÉO**
ESTANHO DE ALCATÉIA X ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES LOBINHO LOBOS X TAÇA DA SANTA ESMERALDA

Embrião por:
OUSADO TANDY



EMBRIÃO

Seu Pai
FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES



13

SABIÁ
CANTANTE



YASMIN LEGAL

CORDEL DO PALMITAL X **GOSTOSA LEGAL**
GALANTE DO EXPOENTE X LUA NEGRA M.U.G. FAVACHO ÚNICO X LUNA DO PINGÃO

Embrião por:
HOLOFOTE DE TRÊS CORAÇÕES



Seu Pai
CORDEL DO PALMITAL



EMBRIÃO

GARANHÕES

 **SABIÁ**
CANTANTE

14

SABIÁ
CANTANTE

50%



CAIAQUE DA SANTA ESMERALDA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X **TIETA DA SANTA ESMERALDA**
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA ELO KAFÉ DA NOVA X SILUETA DO BERMA

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Avó Materna

SILUETA DO BERMA



GARANHÃO 01/09/2015

15

SABIÁ
CANTANTE

50%



CAPITÃO DA ELISA

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X **BOTINA DO CONFORTO**
ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES TRILHO DA ZIZICA X PATTY DA TODAY

Seu Pai
ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Materno
TRILHO DA ZIZICA



GARANHÃO 27/01/2022

16

SABIÁ
CANTANTE

50%



IGUAÇU DO MORRO AZUL

MULATO D2 X ESTRELA DO MORRO AZUL
CAPRICHIO D2 X ILHA D2 LAGLÓRIA ESSEN X LUMA J.T.M.

Sua filha
NOSTALGIA DO MORRO AZUL



Sua neta
LINDEZA LEGIÃO DA MARCHA



GARANHÃO 15/07/2001

ÉGUAS

 **SABIÁ**
CANTANTE

17

SABIÁ
CANTANTE

50%



FORTUNA DA PIL

HERDEIRO DO REFÚGIO X **OLINDA DO BARÃO DE COCAIS**
NORAC DO VALE DA PRATA X CAPRICHOSA DO REFÚGIO JABUTI DA MANDASSAIA X GRIFE RRC

Seu Pai

HERDEIRO DO REFÚGIO



Avô Materno

JABUTI DA MANDASSAIA



ÉGUA 23/10/2020



HERÓINA RECANTO DAS PEDRAS

TALENTO DOURADO S.M.

HINO DOURADO S.M. X ARTISTA S.M.

X

FAVORITA DO CARDEAL

QUIXOTE EMPÓRIO X ITAPEMA DA OGAR

Seu Pai

TALENTO DOURADO S.M.



ÉGUA 16/09/2014

19

SABIÁ
CANTANTE

50%



MOCINHA DA VENDA DO CHICO

SUBLIME M.Z.Z. X **MOCINHA DO SERTÃO**
AKRON EDÚ X SILUETA DO BERMA XIMANGO DO SERTÃO X DAMA DO SERTÃO

Seu Pai
SUBLIME M.Z.Z.



Avó Paterna
SILUETA DO BERMA



ÉGUA 12/09/2018

20

SABIÁ
CANTANTE

50%



OKALA DA EVOLUÇÃO

JABUTI DA MANDASSAIA X **REVISTA FUMAÇA PRETA**
RADAR DE ANCHIETA X ASTUTA DO MORRO QUEIMADO OUTUBRO MAIRIFLOR X KARISMA FUMAÇA PRETA

Seu Pai

JABUTI DA MANDASSAIA



Avô Paterno

RADAR DE ANCHIETA



ÉGUA 04/02/2015



SHOGUM ITALIANA

SHOGUM DA VINCI
QUERUBIM MAVI X JUÍZA E.A.O.

X

FAVACHO ALARIDA
SHOGUM LÍBANO X FAVACHO ZAZUEIRA

ÉGUA 10/09/2016

22

SABIÁ
CANTANTE

50%



XIBATA SRM

SCOTT JP SRM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X DINAMÁQUINA DA MEDIAÇÃO

X

FLORESTA SRM

IMPERADOR DA J.F. JOCEMAR X MALIBU PRIMAVERA DE LU

Avô Materno

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



ÉGUA 02/02/2021

POTRAS

 **SABIÁ**
CANTANTE

23

SABIÁ
CANTANTE

50%



BARONESA IMPÉRIO DO RECANTO

FUTURO FORMOSO 2S X **DEVASSA DE SOLEDADE**
LÓTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA BUIK DA CASA NOVA X CUCA TROPICAL

Seu Pai

FUTURO FORMOSO 2S



Avô Materno

BUIK DA CASA NOVA



POTRA 19/12/2022

24

SABIÁ
CANTANTE

50%



BELADONNA DO VALE DAS ESTRELAS

DEMENTE EMP X **JARDINEIRA DO MIRANTE**
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X GOMA E.A.O. HIRAN RRC X FENDI CABALLERO

Seu Pai
DEMENTE EMP



Avô Materno
HIRAN RRC



POTRA

POTROS

 **SABIÁ**
CANTANTE

25

SABIÁ
CANTANTE



BRASÃO DO VALE DAS ESTRELAS

NETUNO R3 X **HERÓINA RECANTO DAS PEDRAS**
ESTANHO DE ALCATÉIA X ESTAMPA DA LUXÚRIA TALENTO DOURADO S.M. X FAVORITA DO CARDEAL

Seu Pai
NETUNO R3



Avô Paterno
ESTANHO DE ALCATÉIA



POTRO

26

SABIÁ
CANTANTE

50%



FERUS ADZ

FAVORITO DA MORADA NOVA

ATREVIDO DA MORADA NOVA X ADÉLIA DA MORADA NOVA

X

CINEMA SLP DO BACAMARTE

QUIBERMA ELFAR X RESTINGA DO PINHAL VELHO

Seu Pai

FAVORITO DA MORADA NOVA



Avô Materno

QUIBERMA ELFAR



POTRO 08/09/2024

CASTRADOS

 **SABIÁ**
CANTANTE



BARUCK BAVÁRIA

MONARCA DE ALCATÉIA X **MALVADA BAVÁRIA**
 LÓTUS DA CATIMBA X FORTUNA DE ALCATÉIA SEIKO L.J. X DELICADA DO CARROCEL

Seu Pai

MONARCA DE ALCATÉIA



Sua Mãe

MALVADA BAVÁRIA



CASTRADO 20/11/2020



COMETA LA PLATA

HALLEY DO AMJAO X **GLÓRIA LA PLATA**
 FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X CAPOTIRA AGALUC XINGU LA PLATA X ROMÃ LA PLATA

Avô Paterno

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



CASTRADO 15/11/2018

REGULAMENTO

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O II Leilão Web Sabiá Cantante e Convidados terá início no dia 17 de Agosto de 2025 às 14:00:00 (Quatorze Horas) e término no dia 30 de Agosto de 2025, às 22h:00:00 (Vinte e Duas Horas), conforme o horário oficial de Brasília.

ATENÇÃO: Lances dados após o encerramento do leilão, seja no prazo normal, seja após a eventual prorrogação automática, serão registrados pelo sistema, mas não serão válidos, validando assim, o último lance dado nos prazos constantes neste regulamento.

1.1- Os lotes serão apresentados por meio da Internet, através do site da Domínio Marchador (www.dominiomarchador.com.br). Os lances serão captados através do site (www.dominiomarchador.com.br), pelo telefone (38) 9 9932-7994 ou pelos contatos dos integrantes da Equipe de Vendas, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas (30), será o valor total do lote apregoado.
1.2 - Os lances terão incremento mínimo estabelecido em cada lote.
1.3 - Os lotes que receberem lances na última MEIA HORA do leilão, ou seja, das 21:30:00 às 22:00:00 entrarão no sistema de prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento somente destes lotes por mais 15 (QUINZE) minutos, encerrando então às 22:15:00. Se neste período o mesmo lote receber mais algum lance, este lote será novamente adiado por mais 10 (dez) minutos a contar a partir do último lance e assim sucessivamente, até que o lote não receba mais lances por 10 (dez) minutos. Este mecanismo tem por objetivo dar oportunidade aos compradores que estão na disputa por algum lote específico, de poder cobrir um eventual lance dado nos últimos instantes do leilão, fazendo com que a disputa seja mais justa.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento dos lotes do leilão serão de 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista, no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.
2.1 - O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado, que deverá ser multiplicado por 30 (trinta) para se chegar ao valor total do lote.
2.2 - O pagamento das parcelas de entrada deverá ser feito no prazo máximo de 02 dias úteis após o fechamento do negócio, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada(as) pela Domínio Marchador.
2.3 - Caso o comprador faça opção pelo pagamento do lote à vista, terá um desconto de pelo menos 10% (dez por cento) sobre o valor pedido pelo vendedor.

3 – DAS TAXAS E COMISSÕES

Na compra de quaisquer dos lotes ofertados neste remate, os compradores deverão pagar à Domínio Marchador, comissão de 8,5% sobre o valor total do lote adquirido.

4 – DO CADASTRO ANTECIPADO

Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto à Domínio Marchador.
4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.dominiomarchador.com.br e serão exigidos cópias de documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço, contrato social (em caso de pessoa jurídica), bem como referências pessoais e bancárias.
4.2 - Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.
4.2 – É válida a recusa pela Domínio Marchador, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

5 – DOS AVALISTAS

Os vendedores e/ou a Domínio Marchador poderão exigir que o comprador apresente avalista (s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Domínio Marchador.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS

Configurada a Venda pela batida do martelo, ao fim do leilão, a Domínio Marchador enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro pré-aprovado, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da Domínio Marchador em até 3 dias úteis.

6.1 - Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no

Leilão On-Line, atestado pela utilização de login e senha do comprador, após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por e-mail ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

7 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela Domínio Marchador, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador, e se for o caso, pelos avalistaso
7.1 - Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de venda e das primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento.

8 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 7 deste Regulamento e após a autorização da Domínio Marchador e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais.
8.1 - Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.
8.2 - Em caso de Potros que estiverem ainda em fase de amamentação, estes estarão liberados para retirada após o desmame, fato que o vendedor deve avisar ao comprador para que proceda a retirada.

9 – DAS VENDAS DE COBERTURAS/EMBRIÕES/ÓVULOS/ÉGUAS PRENHAS/ANIMAIS EM 50%

As Coberturas de reprodutores ofertados neste remate estarão disponíveis ao comprador a partir da confirmação da compra, tendo o mesmo cumprido todas as determinações deste regulamento, sendo aplicadas as regras do item 7 deste regulamento também em caso de coberturas.

9.1 - O comprador de coberturas, arcará com as taxas de coleta e transporte do sêmen, e a mesma deve ser solicitada ao vendedor com antecedência de 48 horas, obedecendo as datas em que o animal é coletado, em regra às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras.
9.2 - Os animais ofertados em 50% neste remate ficarão em posse do comprador a partir do momento da compra por 12 meses corridos e após este período retornarão ao vendedor, entrando em sistema de revezamento, ficando 12 meses com cada proprietário. Qualquer formato diferente deste, deverá ser tratado entre comprador e vendedor.
9.3 - Nos lotes de Fêmeas cobertas sem tempo para confirmação de prenhez, o comprador levará o animal para sua propriedade e caso a prenhez não se confirme, o vendedor irá disponibilizar a cobertura a ser retirada por coleta de sêmen, com as despesas de coleta e transporte do sêmen por conta do COMPRADOR, sem qualquer ônus ao vendedor nesta possível operação.
9.4 - No caso de Éguas prenhas ou cobertas, caso venha acontecer aborto ou absorção do produto no ventre antes do nascimento, o vendedor irá disponibilizar outra cobertura ao comprador, cobertura que poderá ser usada apenas na égua em questão, com custos de coleta, transporte de sêmen e trabalho de inseminação por conta do comprador, não cabendo ao vendedor qualquer ônus desta natureza.
9.5 - Nas vendas de Embriões, no ato da retirada da receptora, o comprador fará opção de adquirir a mesma, ou entregar ao vendedor outra receptora apta e em perfeitas condições para reprodução.

10 – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

11 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

11.1 – Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 8.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

12 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

12.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data da venda, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, e os castrados.
12.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.
12.3 - REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.
12.4 - DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/embriões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspondentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.
12.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.
12.6 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas do leilão, têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.
12.7 - DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos freteiros contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O LEILÃO

O Leilão proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo à leiloeira não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1 - É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o Vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Domínio Marchador. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.
13.2 - A Domínio Marchador, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
13.3 - As comissões de venda pagas à Domínio Marchador são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.
13.4 - Em caso de venda antecipada, antes do final do leilão, o comprador deverá fazer seu acerto com a leiloeira em até 72 horas após a negociação.

14 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SOBRE O REGULAMENTO

Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimento, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

15 – DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente Regulamento que eventualmente possam surgir, serão resolvidos pela Domínio Marchador.

Curvelo, 17 de Agosto de 2025

DOMÍNIO MARCHADOR

 **SABIÁ**
CANTANTE